



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA Nº 602 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Processos Administrativos e Termos de Colaboração que tem por objeto a execução de serviços socioassistenciais tipificados.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.727, de 23 de setembro de 2021, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando os termos do Memorando SMAS nº 2111/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência as Organizações da Sociedade Civil, Processos Administrativos, bem como, Termos de Colaboração abaixo identificadas, respeitadas as condições e os critérios de avaliação.

a) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 465/2018 – Termo de Colaboração nº 86/2018;**

b) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 709/2018 – Termo de Colaboração nº 89/2018;**

c) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 15.322/2022 – Termo de Fomento nº 131/2022;**

d) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 914/2023 – Termo de Colaboração nº 27/2023;**

e) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 465/2018 – Termo de Colaboração nº 87/2018;**

f) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 709/2018 – Termo de Colaboração nº 88/2018;**

g) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 15.428/2022 – Termo de Fomento nº 132/2022;**

h) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 914/2023 – Termo de Colaboração nº 28/2023;**

i) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 9336/2023 – Termo de Fomento nº 135/2024;**

j) OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 65.511.156/0001-82 – **Processo nº 1836/2019 – Termo de Colaboração nº 142/2019;**

k) OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 65.511.156/0001-82 – **Processo nº 554/2018 – Termo de Colaboração nº 117/2019;**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

l) OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 65.511.156/0001-82 – Processo nº 8954/2022 – Termo de Colaboração nº 118/2022;

m) OSC: Lar Vicentino de Ubatuba – CNPJ nº 45.086.170/0001-79 – Processo nº 7047/2020 – Termo de Colaboração nº 59/2020.

n) OSC: Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba – CNPJ nº 26.435.275/0001-41 – Processo nº 8010/2023 – Termo de Fomento nº 100/2023;

o) OSC: Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba – CNPJ nº 26.435.275/0001-41 – Processo nº 8190/2024– Termo de Fomento nº 122/2024;

p) OSC: Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba – CNPJ nº 26.435.275/0001-41 – Processo nº 8188/2024– Termo de Fomento nº 123/2024;

q) OSC: Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.627.820/0001-33 – Processo nº 5663/2024 – Termo de Colaboração nº 152/2024;

r) OSC: Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.627.820/0001-33 – Processo nº 6018/2023– Termo de Colaboração nº 152/2024;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) Marina de Abreu Gregório** – Assistente Social;
- b) Kelly de Oliveira Prado** – Assistente Social – Assessor do Diretor de Gestão e Planejamento;
- c) Erika Dias de Aguiar Amorim** – Assistente Social.

Art. 3º Os membros designados nesta Portaria permanecerão na investidura de seus cargos da Comissão de Monitoramento e Avaliação até o término dos contratos constantes do artigo 1º desta Portaria, incluídos eventuais prazos de prorrogação.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 166, de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/jsj